



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 064 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 19 de agosto de 2010, considerando:

- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar como participante da Comissão de Transição do Serviço de Convivência Socioeducativa para Educação as entidades: CASA DO CAMINHO; MEPROVI PEQUENINOS; PROVOPAR; CESOMAR; EPESMEL; CIDAC; PESTALOZZI; SOLIDARIEDADE E SEMPRE; SOMA; CEI BOA ESPERANÇA; CEPAS; GUARDA MIRIM; AME; ABAC; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, CMEL, REPRESENTANTE DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, MINISTÉRIO PÚBLICO e CMDCA.

Art. 2º O Conselheiro Sérgio de Souza Barbosa representará o CMDCA nesta Comissão

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.